



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI nº 210 de 15 de Setembro de 2003

Altera a Lei nº 156/2001 de 1 de outubro de 2001 – Plano Plurianual de Investimentos(PPA) de 2002 a 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Farias Brito

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a Lei de nº 156 de 01 de outubro de 2001, Lei esta que trata do “ Plano Plurianual de Investimentos”, do Município de Farias Brito para o quadriênio 2002 a 2005, na forma desta Lei e conforme especificação abaixo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado anular parte de recursos de Programas na Secretaria de Obras deste Município de Farias Brito da forma como segue abaixo e cujos recursos servirão paera a suplementação de dotações:

5001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1751200241.022 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS	
4490.51.00 – OBRAS E INSTAALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
2678200261.027 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 3º - Os recursos ora anulados servirão para serem usados no programas de Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública conforme discriminação abaixo:

5001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1445100252.028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LIMPEZA PÚBLICA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, aos 15 de setembro de
2.003

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal